



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pag 021
Quicq

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 017/2021-SEMED/PMT.

TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ: 30.971.518/0001-33 Neste ato Representado Pelo Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Secretário de Educação de Tartarugalzinho, Brasileiro, Casado, Pedagogo, Com RG Nº 014536/SSP-AP e CPF nº 316.444.142-87, Residente e domiciliado na Av. 1º de Maio, Nº 534, do outro lado, o LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA, natural de Macapá - AP, portador do RG. 709997 – PTC – AP e CPF: 140.966.412-00 em consonância com o disposto no art. 37, XXI, regulamentado pelo art. 24 inciso X, c/c art. 26 da lei Federal 8.666/93, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO ANDIROBA /SEMED/PMT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 – Que o prazo da vigência do contrato nº. 017/2021 – PMT/AP expiar-se-á em 01/07/2022.
- 2 – Que em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMT, ter manifestado interesse na prorrogação do contrato, através do Ofício nº. 203/2022, datado do dia 13/07/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 66 (sessenta e seis), dias, iniciando em 02/07/2022, com o término no dia 05/09/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pag 022
Devid

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 17/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 17/2021, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

Samuel dos Santos Silva
SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

Alfeu da Rocha Oliveira
LOCADOR

Samuel dos Santos Silva
Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

TESTEMUNHA:

Inete Braga de Souza

Nome:

RG - 141905

Stéfano

Nome:

RG - 131633